



PORTARIA CPMRS-CRATEÚS 2 Nº 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO DE LICITAÇÕES) E DEMAIS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS 2.

O Presidente do CPMRS-CRATEÚS 2, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam DESIGNADOS os servidores abaixo identificados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, na qualidade de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com o fim de, sob a égide da Lei Federal no 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
1	Antonio Costa Roza CPF nº ***.250.723-**	Agente de Contratação	-
	ATUAÇÃO: Responsável pelas licitações na modalidade Concorrência, Concurso, Leilão e dos procedimentos auxiliares de Credenciamento, Sistema de Registro de Preços em Concorrência, bem como de contratação Direta e dos procedimentos auxiliares de Sistema de Registro de Preços em Contratações Direta, e Registro Cadastral.		

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
2	Antonio Costa Roza CPF nº ***.250.723-**	Agente de Contratação	Pregoeiro
	ATUAÇÃO: Responsável pelas licitações na modalidade Pregão, e dos procedimentos auxiliares de Sistema de Registro de Preços em Pregão.		



	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
3	Antonio Herbeson Coutinho CPF nº ***.939.603-**	-	Equipe de Apoio
	ATUAÇÃO: Auxiliar os Agentes de Contratação nos trâmites dos procedimentos de contratação.		

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
4	Tainara Nepomuceno Farias CPF nº ***.682.873-**	-	Equipe de Apoio
	ATUAÇÃO: Auxiliar os Agentes de Contratação nos trâmites dos procedimentos de contratação.		

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal no 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão de Contratação formada por, no mínimo 3 (três) membros dentre os designados no art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º – Ato administrativo próprio e específico tratará da designação de Comissão de Contratação, para os casos previstos no art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/21, se assim o exigir o objeto a ser licitado.

Art. 4º - Os casos omissos serão decididos pela Autoridade Superior da Administração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data indicada inicialmente, surtindo todos os seus efeitos legais, devendo ser publicada nas formas que possam apresentar publicidade necessária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús,
Estado do Ceará, em 03 de novembro de 2025.

Antonio Amaro Pereira Oliveira
Presidente do CPMRS 2